

**Zimbra****licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: Esclarecimento PE 90012/2025****De :** licitacao@cmspa.rj.gov.br

sex., 11 de jul. de 2025 14:56

**Assunto :** Re: Esclarecimento PE 90012/2025 2 anexos**Para :** licitacao@pregaofacil.adm.br

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº90012/2025 (SRP)

- 1) SIM
- 2) SIM
- 3) NÃO
- 4) SIM

Atenciosamente,

**De:** "LICITAÇÃO - PREGÃO FÁCIL" <licitacao@pregaofacil.adm.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 8 de julho de 2025 16:46:54**Assunto:** Esclarecimento PE 90012/2025

Boa Tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) O valor a ser cadastrado no sistema é o menor preço considerando a somatória do valor global de passagens aéreas+ hospedagem + total de taxa de administração ?
- 2) Sera aceito taxa de administração igual a R\$ 0,00 (zero)
- 3) Sera aceito taxa de administração negativo?
- 4) Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização de milhas aéreas ou de programas de fidelidade na emissão das passagens objeto deste certame? Considerando que a adoção desses mecanismos pode impactar significativamente na composição dos custos e na estratégia comercial das potenciais licitantes, questiona-se se há vedação à sua utilização por parte da futura contratada. Em caso negativo, sugerimos que tal vedação — caso existente — seja expressamente inserida no edital, a fim de evitar interpretações divergentes e assegurar a isonomia e a competitividade entre os participantes, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ficamos no aguardo,



## Licitações e Contratos

+55 (49) 9824.6296

(49) 3335.0531

licitação@pregaofacil.adm.br

**De:** LICITAÇÃO - PREGÃO FÁCIL [<mailto:licitacao@pregaofacil.adm.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de julho de 2025 09:57

**Para:** 'licitacao@miguelpereira.rj.gov.br' <[licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)>

**Assunto:** Esclarecimento PE 026/2024

Bom dia Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) O percentual de desconto se aplica exclusivamente sobre o valor da **taxa de administração**, não incidindo sobre o valor das passagens aéreas, correto? Ou seja, pode ser efetuado ex. 100% de desconto sobre essa taxa, estamos com o entendimento correto?

Ficamos no aguardo,



## Licitações e Contratos

+55 (49) 9824.6296

(49) 3335.0531

licitação@pregaofacil.adm.br



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

## ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALDEIA

Referente: Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (SRP).

Prezado(a) Senhor(a),

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.181.964/0001-37, com sede social nesta cidade à Rua 24 de Maio, n.º 509, Centro, CEP 69010-080, Manaus/AM, vem respeitosamente, à V.S.ª, no prazo legal, na qualidade interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Solicitar **ESCLARECIMENTOS**, pelo motivo aduzido a seguir:

### **DO DIREITO**

**Transcrito da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**

**CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

### **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

1. Será aceito valor negativo?
2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).
5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?
8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?
9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?
10. Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

Manaus, 07 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ROBERTO CONHAGO TAVARES  
Data: 07/07/2025 11:59:07-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.  
Roberto Conhago Tavares (Sócio-Gerente)  
CPF N° 026.929.702-25 / CI N° 190.106 SSP AM

**Zimbra****licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025 (SRP)****De :** licitacao@cmspa.rj.gov.br

sex., 11 de jul. de 2025 14:08

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025  
(SRP)**Para :** Oca Turismo Oca <ocaturismo@ocaturismo.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°90012/2025 (SRP)

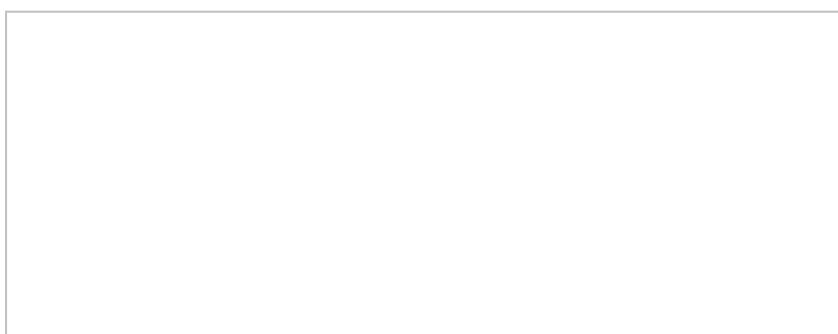
- 1) SIM
- 2) SIM
- 3) NÃO
- 4) não
- 5) sim
- 6) Consta no Edital, apartir do item 8.0 do certame.
- 7) REFERENTE AOS DOIS.
- 8) NÃO
- 9) NENHUMA
- 10) O valor estimado na taxa de administração.

Atenciosamente,  
Priscilla Moraes**De:** "Oca Turismo Oca" <ocaturismo@ocaturismo.com.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 7 de julho de 2025 12:11:23**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025 (SRP)

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico  
N°90012/2025 (SRP)

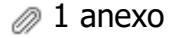
Atenciosamente,





**Zimbra****licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025****De :** licitacao@cmspa.rj.gov.br

ter., 01 de jul. de 2025 15:12

**Assunto :** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025

1 anexo

**Para :** licitacao@koaviagens.com.br

Boa tarde!  
Prezados,

Segue:

1. Será admitida a apresentação de lances negativos, com o objetivo de aplicar desconto ?

**Sim.**

2. Será considerada válida a proposta com taxa de administração zerada (R\$ 0,00)?

**Sim.**

No mais, sigo a disposição!

**Priscilla Moraes**

**Pregoeira**

**1749/COM**

**De:** licitacao@koaviagens.com.br

**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de junho de 2025 9:07:25

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025

Bom Dia, Ilmo.(a), Sr.(a) Pregoeiro(a),

Venho, através deste, solicitar gentilmente Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – **CAM. SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**

**Pergunta-se:**

- 1. Será admitida a apresentação de lances negativos, com o objetivo de aplicar desconto ?
- 2. Será considerada válida a proposta com taxa de administração zerada (R\$ 0,00)?

Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



**Lauriene Santana**  
**JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7, Centro  
Manhuaçu MG - 36900-028

**+55 4004-3313**  
[www.koaviagens.com.br](http://www.koaviagens.com.br)

---

---

**Zimbra****licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL****De :** licitacao@cmspa.rj.gov.br

ter., 01 de jul. de 2025 15:18

**Assunto :** Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL 2 anexos**Para :** Licitações Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

Boa tarde!

Prezados,

Segue:

*01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento\_ (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?***Será aplicado somente sobre a taxa de agenciamento.***02 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?***Sim.***03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?***Será aceita taxa de agenciamento zerado.***04 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) ou valor global ?***Valor Global.***05 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?***Valor estimado estimado do termo de referência.***06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?***Não aplica, pois será aceita taxa zerada, bem como taxa negativa.***07 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?***Somente on-line.***08- Aceita cobrança taxa DU ?***O critério do julgamento da contratação é o menor preço sobre taxa de administração.**

No mais, sigo a disposição!

Atenciosamente,

**Priscilla Moraes****Pregoeira****1749/COM****De:** "Licitações Brasitur" <licitacao@brasitur.com.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de junho de 2025 13:52:51**Assunto:** ENC: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ  
Pregão Eletrônico N° 90012/2025  
UASG.: 930899 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 354/2025**

**OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS, ALÉM DA DEMANDA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E DEMAIS TAXAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

**Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:**

**01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento\_ (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?**

**02 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?**

**03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?**

**04 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) ou valor global ?**

**05 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?**

**06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?**

**07 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?**

**08- Aceita cobrança taxa DU ?**

*Atenciosamente,* 



Desfrute da satisfação de viajar em sua plenitude

**Zimbra****licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: Exigência de Capacidade Técnica****De :** compras@cmspa.rj.gov.br

seg., 07 de jul. de 2025 13:30

**Assunto :** Re: Exigência de Capacidade Técnica**Para :** licitacao <licitacao@cmspa.rj.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

Boa tarde.

- **Qual o total de bilhetes estimados no objeto da licitação?** Conforme esta disposto no Termo de Referência o mínimo de bilhetes estimados será de 40 e o máximo de 50 bilhetes.
- **A exigência de comprovação de 10.000 bilhetes equivale a que percentual do total previsto no edital?** Não, as providências administrativas estão sendo tomadas, favor acompanhar o andamento do certame.
- Comprovação de que o licitante mantenha **ponto de atendimento presencial e físico na cidade sede da contratante**, com estrutura adequada para emissão dos bilhetes de passagens. Por gentileza, nos informe o parágrafo que aponta esta descrição.

Grata,

Roberta Pereira  
Setor de Planejamento de Licitações  
MAT.1607/COM

**De:** "licitacao" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Para:** "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 4 de julho de 2025 11:00:37**Assunto:** Fwd: Exigência de Capacidade Técnica

Bom dia!

Prezados,

Podem verificar pf?

Atenciosamente,

Priscilla

**De:** "helio souza" <heliovesh@gmail.com>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 1 de julho de 2025 17:13:19

**Assunto:** Exigência de Capacidade Técnica

## AO(À) PREGOEIRO(A)

Pregão Eletrônico nº 90012/2025

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

### 1. Quantitativo exigido para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional

Consta do Termo de Referência a exigência de **comprovação de 10.000 emissões de bilhetes por meio de sistema selfbooking** como condição de habilitação técnica.

Nesse sentido, solicitamos:

- **Qual o total de bilhetes estimados no objeto da licitação?**
- A exigência de comprovação de 10.000 bilhetes equivale a que percentual do total previsto no edital?

Ressaltamos que, nos termos do art. 67, §1º da Lei 14.133/2021:

*"Na comprovação da aptidão técnica operacional do licitante, a exigência de quantitativos mínimos de bens fornecidos ou de serviços prestados deverá limitar-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da contratação, consideradas aquelas cujo valor seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação, e não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto a ser contratado."*

Assim, qualquer exigência de experiência acima de 50% do quantitativo total do edital configura **infringência legal**, sendo passível de impugnação e/ou representação junto aos órgãos de controle.

### 2. Exigência de Ponto Físico no Município

Comprovação de que o licitante mantenha **ponto de atendimento presencial e físico na cidade sede da contratante**, com estrutura adequada para emissão dos bilhetes de passagens.

#### Crítica jurídica:

- Essa exigência **viola o princípio da razoabilidade e da competitividade** (art. 5º da Lei 14.133/21), especialmente quando o edital permite que **o atendimento e emissão sejam realizados de forma online/remota**.

"As passagens deverão ser emitidas a partir de solicitação realizada por e-mail, WhatsApp ou outro canal digital, com envio eletrônico do bilhete."

- A imposição de ponto físico local **sem justificativa técnica e em cenário de contratação digital** foi considerada **illegal em diversos julgados do TCU**, sendo considerada **barreira à competitividade**.
- A exigência ainda se mostra **desproporcional**, pois o **volume de bilhetes é extremamente baixo, o que não justifica a instalação de estrutura física dedicada** no município.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente os esclarecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais complementações.

**Atenciosamente,**

---